



LEI Nº 270, de 21-11-1959

Extingue cargo no quadro do Funcionalismo e suprime dotação -8-81-1-Jardineiro.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto, no Quadro do Funcionalismo Municipal, o Cargo de Professor de Música.-

Art. 2º - Fica supressa no Orçamento Municipal a dotação 8-81-1 - Jardineiro.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.960.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 21 dias de novembro de 1.959.-

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. Livro Próprio, fr. 225.
Lorena